



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

PROCESSO Nº 9.909/2021

ID 907369

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO EM COMBATE A INCÊNDIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 11h45, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **AMALFIS UNIFORMES CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO:

"A empresa (...) interessada em participar do certame vem pedir esclarecimento conforme abaixo:

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA :

Do item 1 - Lote 1: Macacão para operação corta fogo, item 2 , "Características gerais", subitem 2.1.1, diz:

" Tecido profissional composto de 100% algodão..., com gramatura de 260g/m²...", Cor: "fibra tingida na cor amarelo segurança 0600 padrão 5Y8/12 conforme código da tabela de Munsell...", padrão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo"

Após análise do referido edital, quanto ao subitem acima no que diz respeito à gramatura e cor do tecido exposto, conforme indicado, é uma cor específica, ou seja, o fabricante do tecido não possui em sua cartela de tecidos tal cor disponível, tampouco não há esta cor disponível em seu estoque.

Para tanto, para que o certame fique mais competitivo e que nossa empresa possa participar, pedimos:

Podemos ofertar o tecido na mesma composição especificada (100% algodão), na mesma cor indicada acima, porém na gramatura um pouco maior (nominal 290g/m²)?

Tal tecido ofertado por nossa empresa, inclusive seria construído com ligamento "rip stop", mais resistente que o ligamento a sarja 3/1."

RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES:

Conforme consta no item 1 do Anexo IV – Termo de Referência, as especificações descrevem as condições mínimas exigíveis. Logo, não há óbice quanto a oferta de um produto de característica superior, desde que atendidas as demais exigências editalícias, conforme manifestado também pela Unidade Responsável.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando J. A. Campos
Autoridade Competente

Leandro R. Ferreira
Pregoeiro

Silvana S. Rosa
Membro